



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.957, de 24 de setembro 2025

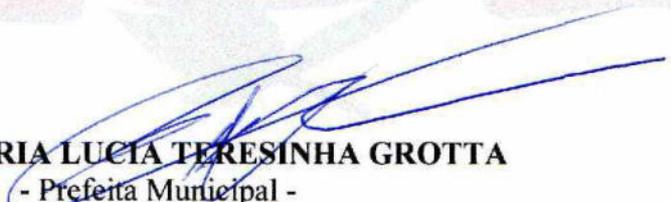
Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Barrinha/SP, aprovado e instituído pela Lei nº 2.347/2015.

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Barrinha/SP, aprovado e instituído por meio da Lei nº 2.347, de 22 de julho de 2015.

Parágrafo único. Durante o período da prorrogação, permanecem vigentes todas as diretrizes, metas e estratégias constantes no anexo da referida Lei nº 2.347/2015, até que novo Plano Municipal de Educação (PME) seja aprovado e instituído.

Art. 2º A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais do município de Barrinha/SP, garantir o alinhamento ao Plano Nacional de Educação (PNE), cuja vigência também foi estendida até 31 de dezembro de 2025, e permitir o tempo necessário para elaboração, apreciação e aprovação do novo Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de julho de 2025.


MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
- Prefeita Municipal -